



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
Núcleo de Apoio Regional de Oliveira

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0011717/2021-67

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Oeste**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
LAS CADASTRO	2100.01.0011717/2021-67	NÚCLEO DE APOIO REGIONAL DE OLIVEIRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: EXTRAÇÃO E COMÉRCIO AREAL DE MINAS LTDA		CPF/CNPJ: 17.940.000/0001-74
Endereço: RUA MINAS GERAIS, 655 SALA 209		Bairro: CENTRO
Município: DIVINÓPOLIS	UF: MG	CEP: 35.500-007

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: EUZÉBIO DONIZETE TIRONI		CPF/CNPJ: 397.496.736-20
Endereço: RUA PARANÁ, 230		Bairro: CENTRO
Município: CLÁUDIO	UF: MG	CEP: 35530-000

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA BOA VISTA	Área Total (ha): 55.50,00
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 2.648	Município/UF: CLÁUDIO/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3116605-0B4F88FAB1CA4837BD5EDBFDA298E129

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
INTERVENÇÃO EM APP SEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA	00.73,38	Ha

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
MINERAÇÃO	EXTRAÇÃO DE AREIA	00.73,38

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio quando couber	Sucessional,	Área (ha)
Total:			Total:		

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

ROBERTO VILELA NOGUEIRA - MASP: 1147633-0

Data da Vistoria: 16/04/2019

9. VALIDADE

Data de Emissão: 25/02/2021	Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.
Validade: 3 (três) anos	

OU

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
INTERVENÇÃO EM APP SEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA	SIRGAS2000	23K	511.537	7.740.444

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

- Não efetuar o corte de árvores e arbustos;
- Estabelecer cuidados durante o uso de óleos e graxas na lubrificação e abastecimento dos maquinários utilizados.
- Revisão e manutenção periódica dos equipamentos;
- Evitar depósitos de resíduos sólidos em áreas desprotegidas.
- Evitar depósitos de resíduos sólidos em áreas desprotegidas.
- Isolamento da APP para evitar o pisoteio de gado, mantendo passagem apenas para dessedentação dos animais;
- Proteção das cristas dos barrancos que margeiam o curso de água na passagem da tubulação de saída da draga
- Construção de terraços de contenção bem compactados contornando os depósitos de areia.
- Promover a recuperação e preservação da APP na margem esquerda do Rio Boa Vista próximo aos locais de extração
- Como medida compensatória foi proposta a execução do PTRF para recuperação de uma nascente localizada próximo ao ponto de coordenadas UTM 23k X = 512400 Y = 7741200, na propriedade Fazenda Boa Vista, de propriedade do arrendante, Sr. Euzébio Donizete Tironi.
- Apresentar relatórios anuais de cumprimento das medidas estipuladas no processo

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Bibiano de Castro Carvalho, Supervisor(a)**, em 25/02/2021, às 20:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25984666** e o código CRC **3E047E9D**.